



**TERMO ADITIVO Nº 01/2022  
AO TERMO DE CONTRATO Nº 130/2022/SMS-1/CONTRATOS**

**PROCESSO Nº:** 6018.2021/0072522-1

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DE SÃO PAULO/ SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

**CONTRATADA:** ENGETAL ENGENHARIA & CONSTRUÇÕES LTDA

**OBJETO DO CONTRATO:** Execução de obras de construção de Unidade Básica de Saúde referente ao Lote 2 da LPN 001/2022 – **UBS Jardim Reimberg**, no âmbito do Projeto Avança Saúde – São Paulo

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Alteração da redação do item 1.1 (j) dos DADOS DO CONTRATO (DDC), sem impacto financeiro ao ajuste.

Aos 11 dias do mês de novembro do ano de **2022**, no Gabinete da Secretaria Municipal da Saúde – SMS, situado na Rua General Jardim, 36 – Centro - São Paulo, de um lado, a **PREFEITURA DE SÃO PAULO**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/BID**, CNPJ nº 13.864.377/0001-30, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Senhor **LUIZ CARLOS ZAMARCO**, nos termos da competência que lhe foi delegada, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **ENGETAL ENGENHARIA E CONTRUÇÕES LTDA.**, CNPJ nº 57.632.705/0001-49, com sede na Alameda Santos, 745 – 3º andar – Conjunto 31 - Cerqueira Cesar – São Paulo, por seu representante legal, senhor **CARLOS HABIB GEORGES** CPF nº 025.402.008-93, RG nº 11.247.279-5, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, em face dos Despachos Autorizatórios SMS/AJ (072522987) do processo nº 6018.2021/0072522-1, publicados no DOC/SP de 25/10/2022 – pag. 23, resolvem firmar o presente Termo Aditivo nº 01/2022, com fundamento §5º do art. 42 da Lei Federal nº 8.666/93, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:



**CLÁUSULA PRIMEIRA**

1.1. Fica consignada a alteração do item 1.1 (j) dos DADOS DO CONTRATO (DDC) do Termo de Contrato nº 130/2022/SMS-1/CONTRATOS, sem impacto financeiro ao ajuste, conforme nova redação abaixo:

*"A Data Prevista para a **Conclusão das Obras é de 18 (dezoito) meses, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço, sendo o prazo de vigência do Contrato a partir da data de assinatura até dia 18/06/2024.**"*

**CLÁUSULA SEGUNDA**

2.1. Ficam mantidas inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº 130/2022/SMS-1/CONTRATOS, no que não colidirem com o presente Termo Aditivo.

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinadas.

**LUIZ CARLOS ZAMARCO**  
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE  
CONTRATANTE

Assinado de forma digital  
por ENGETAL ENGENHARIA  
E CONSTRUÇÕES  
E CONSTRUÇÕES  
LTDA:57632705000149  
Dados: 2022.11.07 13:49:02  
-03'00'

**CARLOS HABIB GEORGES**  
ENGETAL ENGENHARIA E  
CONTRUÇÕES LTDA  
CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

Edineia F. Oliveira  
COREN-SP 429008 AE  
RF 721387-5

MARCIA BEANI POIANI  
A. G. P. P.  
RF: 7829566



*conforme Despacho Autorizatório -  
SEI 072522987.*

Gisela Cristina P. Silva  
RF: 721387-5